

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAS

FORO DE ARARAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Antonio Prudente , n.º 322, ., Jardim Universitário - CEP

13607-335, Fone: (19) 33212355, Araras-SP - E-mail:

araras1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1003257-14.2014.8.26.0038**  
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **EMPRESA DE TRANSPORTES SOPRO DIVINO S.A.**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 Informação indisponível >>:

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Peres Servidone Nagase**

Vistos.

Fls. 12.195/12.198: Ciência às partes, interessados, credores, da designação do leilão em DATA ÚNICA **com abertura no dia 02/março/2022 à partir das 14h00 para a captação de lanços online nos termos do art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ, ENCERRADO-SE no dia 16 de MARÇO de 2022 (quarta-feira), a partir das 14h00**, de forma ONLINE exclusivamente pelo website [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) concomitantemente com a forma PRESENCIAL (física com lances de viva voz), sendo o leilão realizado no escritório da Leiloeira no Município de Santo André/SP, na Rua Laura, nº 138 – Centro, salientando que houve concordância do d. Administrador Judicial às fls. 12.090, e da recuperanda às fls. 12.194, e do d. Ministério Público às fls. 12.224, cujas despesas com a publicação do edital ficarão por conta da recuperanda.

Publique-se o edital de fls. 12.199/12.208, com urgência.

Encaminhe-se cópia da presente decisão ao leiloeiro, em resposta ao e-mail de fls. 12.209/12.211.

Intime-se. Ciência ao MP.

Araras, 07 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**